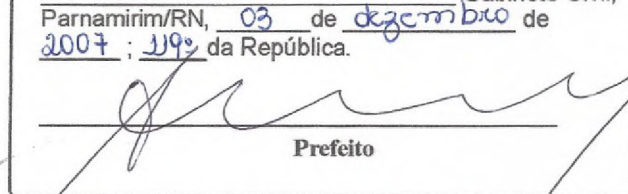


# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.351/2007

Parnamirim, 03 de dezembro de 2007.

Sanciono a presente Lei sem veto  
" " " " "  
" " " " Gabinete Civil,  
Parnamirim/RN, 03 de dezembro de  
2007 : 119 da República.


  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública o Centro de Integração Social Dom Nivaldo Monte - CISDNM e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Instituição de Utilidade Pública o Centro de Integração Social Dom Nivaldo Monte - CISDNM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
AGNELO ALVES

Prefeito Municipal